

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 235 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Quinta, 18 de Junho de 2020



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**  
VENCENDO COM TRABALHO

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 235 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Quinta, 18 de Junho de 2020

## DECRETO

**DECRETO Nº 686, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**PRORROGA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A VIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÃO ATÍPICA CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19, ANTE O INCIDENTE EM SAÚDE PÚBLICA ANUNCIADO COMO PANDEMIA, CONFORME DECLARADA PELO DECRETO Nº 674, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, e autorizadas pelo Art. 1º do Decreto Nº 674, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN –, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID-19, conforme amplamente anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a exigência de se estabelecer e manter um plano de resposta imediato e efetivo para a população quanto a esta condição de saúde de ampla repercussão;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada, ante a demonstração de sua eficácia no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** que se faz essencial a continuidade dos trabalhos de enfrentamento e controle da disseminação do Coronavírus – COVID-19, conforme declarado pelo Decreto Nº 674/2020, de 17 de março de 2020 que define a Situação e Emergência, bem como, pelo Decreto Nº 675, de 07 de abril de 2020,

que estabelece Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sousa-PB. Este último, devidamente, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo do dia 09 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** por fim, o exaurimento do período fixado no Art. 1º do Decreto Nº 674, de 17 de março de 2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência da declaração de existência de condição atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19 – com potencial repercussão no Município de Sousa-PB, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do Art. 1º do Decreto Nº 674, de 17 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os demais termos e disposições do Decreto Nº 674, de 17 de março de 2020, ficam inalterados.

**Art. 2º** Os efeitos do presente Decreto Municipal, para todos os fins a que se destina, retroagem ao dia 14 de junho de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
**MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**